



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

## **LEI MUNICIPAL Nº 208/77**

“Autoriza compra de um lote de terreno e doação à companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA/MG”

A Câmara Municipal por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- No interesse do serviço público, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um lote de terreno, nesta cidade e doar a Companhia de Saneamento de Minas Gerais -COPASA/MG, para construção de seu escritório e depósito de material, com área e local especificado e escolhido pela companhia donatária.

Art.2º- O município será representado, no ato da assinatura da doação pelo chefe do executivo Municipal, ou por quem o representante, mediante especial ou por mandato exclusivo para esse fim.

Art.3º- A Companhia donatária fará edificar na área doada um prédio e demais dependências, com as dimensões e capacidades tecnicamente recomendáveis.

Art.4º- Decorrido dois anos sem que tenha sido iniciada a edificação, a área livre, objeto da doação, reverterá ao patrimônio Municipal.

Art.5º- Para ocorrer as despesas decorrentes desta lei, fica aberto ao Poder Executivo Municipal o crédito especial de CR\$ 20.000,00 ( vinte mil cruzeiros)

Art.6º- A escritura pública a ser passada a Companhia de Saneamento de Minas Gerais- COPASA/MG, poderá ser dada diretamente pelos proprietários do imóvel, ocasião em que receberão da Prefeitura Municipal de Paineiras a importância combinada pelo valor da propriedade.

Art.7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Paineiras, 18 de agosto de 1977